



# CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Gabinete da Presidência

## DESPACHO

### CESSAÇÃO DAS COMISSÕES DE SERVIÇO

Considerando:

- ✓ O Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (EPD), inclusive dos serviços da Administração Local encontra-se previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que se aplica aos serviços e dirigentes dos Municípios, com as adaptações agora constantes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;
- ✓ Em matéria de comissões de serviço, estabelece o EPD que os cargos dirigentes locais, *in casu* de direção intermédia são exercidos em comissão de serviço, em regime de substituição, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, conforme o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por remissão do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;
- ✓ Em 25 de fevereiro de 2019, a Câmara Municipal de Vinhais, por proposta do Presidente da Câmara, aprovou a designação dos membros da Equipa Multidisciplinar e respetiva chefia.
- ✓ Em 01 de outubro de 2020 foram designados, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, ou até à conclusão do procedimento tendente à designação dos novos titulares, no cargo de direção intermédia de 2.º, 3.º e 4.º grau, designadamente para os cargos de direção intermédia de 2.º grau, António João Fernandes Afonso (Divisão de Urbanismo e Ambiente), Maria José Gomes Madureira (Divisão de Educação, Cultura e Turismo), para os cargos de direção intermédia de 3.º grau, Horácio Manuel Nunes (Unidade de Administração Geral e Finanças), Luís António Bebião Pires (Unidade de Mobilidade, Logística e Administração Direta) e para o cargo de direção intermédia de 4.º grau, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes (Serviço de Desporto e Juventude).
- ✓ Em 11 de junho de 2021 foi designada, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, ou até à conclusão do procedimento tendente à designação dos novos titulares, no cargo de direção intermédia de 3.º grau, Aurinda de Fátima Nunes dos Santos Morais (Unidade de Serviços Integrados da Presidência).

- ✓ A Câmara Municipal de Vinhais aprovou em sessão ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2021 e a Assembleia Municipal de Vinhais aprovou em 30 de dezembro de 2021, a reorganização dos serviços municipais.
- ✓ As situações que motivam ou implicam a cessação da comissão de serviço encontram-se previstas no artigo 25.º do EPD (cfr. também o artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), que estatui que a extinção ou reorganização da unidade orgânica determina, em princípio, a cessação da comissão de serviço (cfr. a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do EPD).

Face aos considerandos supra, **DETERMINO**, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com o previsto no artigo 25.º, nº 1, al. c) da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, a cessação da nomeação em regime de substituição dos cargos dirigentes intermédios de 2.º, 3.º e 4.º grau e equiparados, atualmente em funções, regressando aos lugares de origem, na carreira e categoria de técnicos superiores.

O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Aos Recursos Humanos para dar conhecimento aos trabalhadores em funções públicas do Município de Vinhais.

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vinhais,



Luís dos Santos Fernandes